



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 10/2025

*DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
PARA ASSOCIAÇÃO FIORAVANTES FUTEBOL  
INDEPENDENTE DE SIDROLÂNDIA MS*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso Sul, faz saber que o Plenário APROVA e encaminha para sanção do Executivo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica declara Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei nº 1.747/2015, para ASSOCIAÇÃO FIORAVANTES FUTEBOL INDEPENDENTE DE SIDROLÂNDIA MS, localizada na rua Acre 976, Jardim Jandaia, Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ34.981.097/0001-82.

Art.2º Cessarão todos os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

SIDROLANDIA/MS, 24 de Março de 2025

---

Joana Michalski  
2º Secretário(a)(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## JUSTIFICATIVA

A criação de uma Escolinha de Futebol Feminino em Sidrolândia visa promover a inclusão de meninas no esporte, especialmente no futebol, tradicionalmente dominado pelos homens. A iniciativa busca proporcionar oportunidades de desenvolvimento físico, psicológico e social para as jovens, além de fortalecer valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Este projeto atende à crescente demanda por mais igualdade de gênero no esporte, oferecendo um espaço para que as meninas aprendam, treinem e compitam em um ambiente seguro e inclusivo. A Escolinha também contribuirá para o empoderamento feminino e estimulará a participação das jovens em competições regionais e estaduais, representando a cidade de Sidrolândia.

Além dos benefícios esportivos, a iniciativa tem impacto social positivo ao reduzir a evasão escolar e promover a integração comunitária. A prática do futebol proporcionará às meninas uma alternativa saudável e construtiva, além de contribuir para a igualdade de oportunidades no município.

Dessa forma, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que beneficiará diretamente as meninas de Sidrolândia, promovendo uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

---

Joana Michalski  
2 ° Secretário(a)(a)

